

BANRISUL LICITACOES

De: BANRISUL LICITACOES
Enviado em: sexta-feira, 14 de setembro de 2018 10:40
Para: 'Joao alfredo'
Assunto: RES: PROC 0000145/2018 - DÚVIDAS EMPRESA MAXISERV
Prioridade: Alta

À
Maxiserv
A/C João Alfredo

Prezados

Seguem respostas aos seus questionamentos:

- 1) Os documentos arrolados no Item 2.1.3 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA quais sejam: Prova do CNPJ, Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, assim como do FGTS podem ser demonstradas pela apresentação do SICAF e será aceita por essa comissão?

Resposta: Sim, o SICAF será aceito, desde que esteja em vigor na data de abertura da licitação e compatível com o objeto licitado. Os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista deverão estar mencionados, individualmente, e a com a data do respectivo vencimento. Na falta de algum desses documentos no SICAF ou no caso de estarem vencidos, fica obrigatória a apresentação da documentação complementar ou revalidadora.

- 2) Restou-nos dúvida quanto ao item 2.1.5 da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA quando conjugado com TERMO DE REFERÊNCIA, item 5.2 que também trata da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. O ANEXO IV é o documento que inicialmente deve ser apresentado como comprovação das exigências, correto? Podemos entender que, exceção ao 2.1.5.1.6(Experiência) todos os demais serão checados pelo Banrisul após classificadas as empresas.

Pergunta: Restou-nos dúvida quanto ao item 2.1.5 da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA quando conjugado com TERMO DE REFERÊNCIA, item 5.2 que também trata da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. O ANEXO IV é o documento que inicialmente deve ser apresentado como comprovação das exigências, correto?

Resposta: Sim, conforme item 2.1.5.2 do edital: "Para as qualificações técnicas exigidas nos subitens 2.1.5.1.1, 2.1.5.1.2, 2.1.5.1.3, 2.1.5.1.4 e 2.1.5.1.5, a licitante deverá apresentar declaração, conforme modelo de declaração sugerido no Anexo IV – Declaração para requisitos de qualificação técnica – Habilitação Infra e Seg."

Pergunta: Podemos entender que, exceção ao 2.1.5.1.6 (Experiência) todos os demais serão checados pelo Banrisul após classificadas as empresas.

Resposta: Não, conforme item 2.1.5.4 do Edital: "As qualificações técnicas exigidas nos itens 2.1.5.1.1, 2.1.5.1.2, 2.1.5.1.3, 2.1.5.1.4, 2.1.5.1.5 e 2.1.5.1.6 deverão ser comprovadas pela licitante antes da assinatura do contrato, através de documentações e/ou em visita in loco pelo Banrisul."

Atenciosamente,



Gerencia de Licitações e Compras
Unidade de Licitações e Compras
☎ (51) 3025-5800 | E-mail: banrisul.licitacoes@banrisul.com.br

De: Joao alfredo

Enviada em: terça-feira, 11 de setembro de 2018 12:15

Para: BANRISUL LICITACOES

Assunto: PROC 0000145/2018 - DÚVIDAS EMPRESA MAXISERV

Prezados,

- 3) Os documentos arrolados no Item 2.1.3 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA quais sejam: Prova do CNPJ, Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, assim como do FGTS podem ser demonstradas pela apresentação do SICAF e será aceita por essa comissão?

- 4) Restou-nos dúvida quanto ao item 2.1.5 da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA quando conjugado com TERMO DE REFERÊNCIA, item 5.2 que também trata da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. O ANEXO IV é o documento que inicialmente deve ser apresentado como comprovação das exigências, correto? Podemos entender que, exceção ao 2.1.5.1.6(Experiência) todos os demais serão checados pelo Banrisul após classificadas as empresas.

Atenciosamente

João Alfredo Appel

Desenvolvimento Comercial

(51) 3301.1731 - (51) 98577.9577

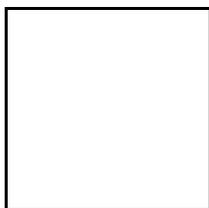
www.maxiservcobranca.com.br



Classificação da Informação: () Confidencial () Restrito () Publico



Antes de imprimir este e-mail, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

www.avast.com